ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
*Gabinete Vereador Hanney Cyd Har Cavalheiro - PMDB*

PROJETO DE LEI N nº ___/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015

"Estabelece a obrigatoriedade da utilização do Hino Municipal nos serviços de telefonia da administração municipal".

Art.1º. Ficam os órgãos públicos que integram a Administração Municipal, em seus serviços de telefonia, obrigados a utilizar o hino Municipal de Sant'ana do Livramento.

§ Único. A utilização prevista no caput, deverá ocorrer, durante as pausas de espera das ligações telefônicas realizadas e recebidas, interna e externamente.

Art.2º. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2015

GLAUBER GULARTE LIMA – PREF.MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

FABRICIO PERES – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

HANNEY CYD HAR CAVALEHIRO

**JUTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem o intuito de incentivar à valorização das coisas de nossa terra, mormente o nosso Hino Municipal, como composição musical e poética que enaltece as características e peculiaridades da cidade e da vida de nossa comunidade.

Nada em desfavor da bela composição que se constitui no Hino do Rio Grande do Sul. Porém, no plano administrativo interno de nosso município, é o nosso hino merecedor da distinção de ser porta-voz da comunicação dos nossos munícipes com o Poder Público Municipal.

Se nós legisladores não valorizarmos o que é nosso, quem, então, irá valorizar?

PMDB